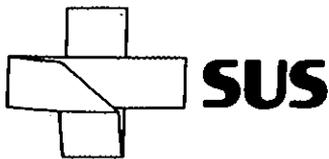


**RESOLUÇÃO Nº 499/05**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente no auditório do Lacen, em 25 de agosto de 2005.

- Considerando a Portaria GM / MS 1035, de 31 de maio de 2005 que institui a ampliação do acesso à abordagem e tratamento do tabagismo para a rede de atenção básica e de média complexidade do Sistema Único de Saúde - SUS, com o objetivo de consolidar o Programa Nacional de Controle do Tabagismo no Sistema Único de Saúde - SUS/ ES.
- Considerando-se que as unidades de saúde credenciadas que comporão a rede hierarquizada e efetuarão a abordagem e o tratamento do tabagismo deverá ter em seu quadro de servidores, pelo menos, um profissional de saúde, de nível universitário, capacitado para a abordagem e o tratamento do tabagismo;
- Considerando-se abordagem e tratamento do tabagismo a abordagem cognitivo-comportamental do fumante obrigatória, e apoio medicamentoso quando necessário de acordo com a metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção à Saúde/ Instituto Nacional de Câncer;
- Considerando que todo fumante que participar da abordagem cognitivo comportamental deverá receber o material de apoio (manual com orientações sobre como deixar de fumar, prevenção de recaídas, entre outras);
- Considerando que os medicamentos e os materiais de apoio para o tratamento do fumante sejam disponibilizados pelo Ministério da Saúde aos Municípios/Estados com unidades credenciadas para esse fim;
- Considerando que as unidades de saúde Centro de Prevenção e Tratamento de Toxicômanos, Policlínica São Pedro III, Unidade de Saúde de Jardim Camburi, Unidade de Saúde de Jardim da Penha, Unidade de Saúde de Maruípe, Unidade de Saúde Praia do Suá e



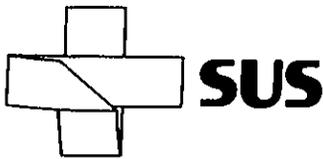
Unidade de Saúde de Vitória encontram-se cadastradas e aptas a apresentarem suas produções do Programa de Abordagem e Tratamento do Tabagismo, conforme citadas na página 285 do processo nº 29360960.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar o cadastramento, segundo o preconizado pelas portarias GM nº 1035/04 e SAS nº 442/04.

Artigo 2º - Credenciar, com base nos processos analisados e avaliados em conjunto pelo Núcleo de Vigilância Epidemiológica - GEVS, Gerência Estratégica de Regulação Assistencial - GERA e Gerência Estratégica de Auditoria em Saúde - GEAS, os Serviços de Abordagem e Tratamento do Tabagismo, de acordo com cumprimento dos requisitos segundo as portarias GM nº 1035/04 e SAS nº 442/04.

1. Centro de Prevenção e Tratamento de Toxicômanos  
Rua Álvaro Sarlo, s/n, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, 29.051-100.
2. Policlínica São Pedro III,  
Rodovia Serafim Derense, s/n, São Pedro III, Vitória, ES, 29.026-470.
3. Unidade de Saúde de Jardim Camburi  
Rua Belmiro Pimenta, s/n, Jardim Camburi, Vitória, ES, 29.090-600.
4. Unidade de Saúde de Jardim da Penha  
Rua Francisco Generoso Fonseca, s/n, Jardim da Penha, Vitória, ES, 27.33826-747.
5. Unidade de Saúde de Maruípe  
Rua José Luís de Mattos, s/n, Maruípe, Vitória, ES, 29045-190.



SECRETARIA  
DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**ESPIRITO SANTO**  
A HORA É ISSA

6. Unidade de Saúde Praia do Suá  
Rua Caetano Tunholi, s/n, Praia do Suá, Vitória, ES, 29052-221.
7. Unidade de Saúde de Vitória,  
Rua Cais de São Francisco, nº 54, Centro, Vitória, ES, 29.010-680.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de agosto de 2005.

**ANSELMO TOSE**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/ES